Projeto de Lei nº ____/2024

"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA WIFI LIVRE NATAL – SINAL PÚBLICO DE INTERNET ATRAVÉS DO SISTEMA WIFI EM ESPAÇOS DE USO COLETIVO E PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE NATAL".

O Prefeito Municipal de Natal/RN,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta lei institui o Programa WiFi Livre Natal, no âmbito do Município de Natal, com o objetivo de instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, extensivo para acesso a notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, entre outros, que proporcionem conhecimento e interação.

Art. 2° - Para a consecução do Programa WiFi Livre Natal, o Poder Executivo Municipal disponibilizará de forma gradativa, sinal público de internet através de ponto de internet ou sistema wifi nos parques, bibliotecas, escolas, ginásios, unidades de saúde, pontos turísticos e demais espaços públicos do Município de Natal em que haja viabilidade técnica e operacional para sua instalação.

Art. 3° - Fica desde já autorizado o Município de Natal a firmar contratos, convênios ou parcerias público privadas e demais termos aditivos para implementação do Programa WiFi Livre Natal de que trata esta lei.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Padre Miguelinho, 23 de outubro de 2024.

Antônio Geovane Araújo Peixoto
Vereador – Republicanos

VEREADOR Geovane Peixoto
ATITUDE E TRABALHO

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 3322.3031
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

JUSTIFICATIVA

O Programa WiFi Livre Natal é uma iniciativa essencial para promover a inclusão digital e democratizar o acesso à informação, cultura e serviços públicos em nosso município. Destacamos cinco pontos fundamentais.

Inclusão Digital e Democratização da Informação: Ao oferecer acesso gratuito à internet em espaços públicos, como escolas e bibliotecas, o programa reduz a exclusão digital e amplia as oportunidades de aprendizado e desenvolvimento para todos os cidadãos.

Acesso à cultura e Ferramenta Educacional: A disponibilidade de WiFi livre em bibliotecas e espaços culturais facilita o acesso recursos educacionais online, promovendo a educação continuada e o enriquecimento cultura da comunidade.

Facilitação de Acesso a Serviços Públicos: O programa torna mais fácil para os cidadãos acessarem serviços governamentais online, como agendamento de consultas médicas e emissão de documentos, contribuindo para a eficiência administrativa e qualidade de vida da população.

Estímulo ao Desenvolvimento Local: Além de beneficiar os residentes locais, o WiFi Livre pode impulsionar o turismo e o desenvolvimento econômico, tornando os pontos turísticos ainda mais atrativos e fomentando o empreendedorismo naqueles locais.

Controle e Segurança do Acesso à Rede: Para garantir um uso responsável da internet, serão implementadas medidas de controle e segurança, como a proibição de acesso a conteúdo ilícito, protegendo a integralidade dos usuários e da comunidade como um todo.

Esses pontos ressaltam a importância do Programa WiFi Livre Natal como um meio eficaz de promover o desenvolvimento social, cultura e econômico de Natal, garantindo uma sociedade mais conectada, informada e inclusiva.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação do projeto.

Palácio Padre Miguelinho, 23 de outubro de 2024.

Antônio Geovane Araújo Peixoto
Vereador – Republicanos

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 3322.3031
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal